



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2022 de 15.03.2022

Câmara Municipal de Ulianópolis

Lei Nº 1

Promulgada em: 15 103 12022

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA, MODIFICA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA., estatui e sua Mesa Diretora promulga a Seguinte Emenda a Lei Orgânica nos termos do § 6º, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Ulianópolis, a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso II, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Ulianópolis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. ...

I. ...

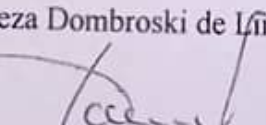
II. eleger a Mesa Diretora para o mandato de dois anos, por eleição direta e aberta usando a tribuna, cuja votação por todos os Vereadores deve ser feita por ordem alfabética e independentemente de ocupar cargo na Mesa Diretora, vedada a recondução por mais um período.

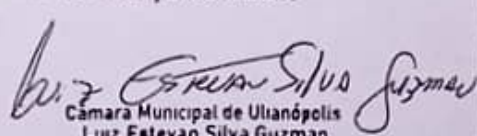
(...)”

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Tereza Dombroski de Lima, em 15 de março de 2022.

Câmara Municipal de Ulianópolis
Marcell Silva Gineli
1º Secretário


Daniel Pereira da Silva
Presidente-CMU


Câmara Municipal de Ulianópolis
Luiz Estevan Silva Guzman
2º Secretário

Av. Pará, s/nº - Caminho das Árvores - Telefax: (91) 3726-1597 - CEP: 68.632-000 - Ulianópolis - Pará